

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PSICOLOGIA E SAÚDE

*Realizada em 03 de agosto de 2026, das 14h às 15h30 - Modalidade: On-line - Plataforma: Google Meet*

*Normativas da Comissão*

**Resolução CRP-06 nº 02 de 2002 - Conselho Regional de Psicologia de São Paulo**

**Resolução nº 02 de 2026 - Conselho Regional de Psicologia de São Paulo**

(...)

**SUBSEÇÃO I  
DAS COMISSÕES ESPECIAIS**

Art. 3º Ficam criadas as seguintes Comissões Especiais de acordo com o Art. 21, §2º, da Resolução CFP nº 05/2023, que serão regulamentadas por Portarias específicas:

§ 1º As Comissões Especiais serão coordenadas por uma/um conselheira/o efetiva/o ou suplente e contarão com a participação de conselheiras/os, psicólogas/os e convidadas/os (que podem não ser psicólogas) do Estado de São Paulo, considerada a trajetória e o envolvimento com a temática, em quantidade que o Plenário indicar e aprovar. (art. 24, do RI)

§ 2º. A composição das Comissões Especiais não terá limite de participação, contudo, não excederá o recebimento mensal de até 24 verbas indenizatórias para membras/os psicólogas/os, considerando o dimensionamento orçamentário do CRP-06.

§ 3º Recomenda-se que as Comissões Especiais considerem, também, as indicações das Comissões Gestoras, observando-se a indicação de uma representação por subsede, titular e suplente, a ser homologada pelo Plenário.

§ 4º Cada conselheira/o membro ou colaboradora/or poderá participar simultaneamente de Comissões Especiais, desde que observada a compatibilidade de agenda dos encontros e respeitada a assiduidade prevista nesta Resolução. § 5º As Comissões Especiais criadas por esta Resolução vigorarão pelo prazo da gestão 2025-2028, salvo deliberação fundamentada do Plenário que determine a sua antecipação ou prorrogação.

Art. 4º As Comissões Especiais têm por função atender as necessidades específicas do funcionamento da gestão e subsidiar tecnicamente as deliberações do Plenário nas questões administrativas, políticas e financeiras. (art. 21, do RI)

Parágrafo único. As Comissões têm caráter de assessoramento às instâncias deliberativas que são o Plenário e a Diretoria.

Art. 5º As Comissões Especiais poderão indicar membras/os, bem como propor e realizar ações conjuntas com as Comissões Permanentes, os Grupos de Trabalho e outras Comissões Especiais.

Art. 6º As Comissões Especiais reunir-se-ão regularmente, pelo menos uma vez ao mês, em formato remoto, híbrido ou presencial, na subsede a ser designada pela/o coordenadora/or, em conjunto com suas/seus membras/os, observando-se o registro em ata.

Parágrafo único. A/O membra/o da Comissão que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a mais de 2 (duas) reuniões, será substituída/o e/ou desligada/o. (art. 27, do RI)

Art. 7º As ações das Comissões Especiais deverão estar em consonância com o planejamento estratégico apresentado e aprovado pelo Plenário do CRP-06, bem como com o orçamento previamente destinado para esse fim e aprovado pelo Plenário e a Diretoria, incluindo recursos humanos e demais despesas administrativas e de infraestrutura.

Art. 8º As Comissões Permanentes e Especiais deverão apresentar prestação de contas por escrito, em periodicidade mensal, de suas atividades à Diretoria e ao Plenário, bem como manter o registro

detalhado de cada atividade realizada, com vistas à publicação dos trabalhos das comissões no Portal da Transparência, conforme o disposto no art. 29, inciso IV, do Regimento Interno do CRP-06.

Art. 9º Quanto ao pagamento de verbas indenizatórias às/aos integrantes das Comissões Especiais, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CRP-06 nº 1/2026, na Portaria CRP-06 nº 136/2024 e na Portaria CRP-06 nº 99/2025, ou em outras normas que venham a substituí-las.

Art. 10. São Comissões Especiais do CRP-06: (...)

XIII - Psicologia e Saúde;

(...)

CAPÍTULO XIII DA COMISSÃO ESPECIAL PSICOLOGIA E SAÚDE (...)

Art. 23. A Comissão Especial Psicologia e Saúde atua no campo da atenção à saúde em contextos clínicos, hospitalares, comunitários e na saúde suplementar, com a finalidade de qualificar a prática profissional e subsidiar diretrizes alinhadas à promoção da saúde e ao cuidado integral. Fundamenta-se na consideração dos determinantes sociais da saúde, na garantia de direitos e na defesa do acesso equitativo aos serviços. Orienta-se por princípios éticos, responsabilidade social e compromisso com a dignidade humana, a qualidade de vida e o enfrentamento das desigualdades, contribuindo para uma Psicologia crítica e socialmente comprometida.

### **Resolução CFP Nº 5, DE 22 DE MARÇO DE 2023 (Regimento Interno)**

Art. 27. O mandato das/os integrantes das Comissões coincidirá com o Plenário que as/os indicou e aprovou.

Parágrafo único. A/O membra/o da Comissão que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a mais de 2 (duas) reuniões, será substituída/o.

***Membros e Verificação de Presenças (Portaria de nomeação - Portaria 167/2026, de 20/07/2026; publicada em 22/07/2026)***

#### **Presentes:**

Fausto Martins Geantomasse (CRP 06/81623) e Daniela Aceti (CRP 06/58330)

#### **Ausências justificadas:**

Carolina Zandavalli Steinacker (CRP 06/169260); Fabiana Macena Luiz (CRP 06/148611); Gabriel Basílio Barbosa Costa (CRP 06/185699); Janaina Cristina Barea (CRP 06/80812); Marilia Capponi (CRP 06/81224); Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa (CRP 06/153663); Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093).

#### **Ausências não justificadas:**

João Paulo da Silva Reis (CRP 06/126792)

***Monitoramento das Ações do P.E.***

**Planejamento Estratégico da Comissão (PRIORIDADES 2026)**

| <b>PRIORIDADES PARA 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS</b><br><br><b>(Concluído / Não iniciado / Em andamento)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 . Fortalecer a atuação psicológica em hospitais e comunidades, promovendo cuidado humanizado, interdisciplinar e equitativo. Produzir diretrizes éticas, ampliar debates e formações em saúde mental, enfrentando desigualdades e determinantes sociais da saúde.      | Em andamento                                                          |
| 2 . Garantir atuação ética e qualificada da Psicologia na saúde suplementar, com diretrizes e boas práticas que assegurem autonomia, qualidade técnica e condições dignas de trabalho. Promover escuta e articulação com profissionais para enfrentar desafios coletivos | Em andamento                                                          |

**PAUTA DO DIA**

- 1. INFORMES**
- 2. INFORMES E DISCUSSÕES**
- 3. PRÓXIMAS ETAPAS**
- 4. ENCERRAMENTO**

**1. INFORMES**

**1.1 Monitoramento das Ações (Planejamento Estratégico 2026)**

Fortalecer atuação psicológica em hospitais e comunidades – Em andamento

Garantir atuação ética na saúde suplementar – Em andamento

## 2. INFORMES E DISCUSSÕES

- **Integração de novos membros:** Inclusão de Ana Paula Café.
- **Grupo de Cuidados Paliativos:** Coordenado por Daniela Dani; Valéria Braunstein adicionada ao grupo.
- **Premiação Artur Bispo do Rosário:** Comissão envolvida na organização do evento.
- **Práticas Integrativas e Complementares (PICS):**

Debate sobre constelação familiar: não reconhecida cientificamente pelo CRP/CFP.

Experiências positivas com práticas como musicoterapia e yoga em contextos hospitalares.

Dificuldades na regulamentação e certificação de PICS (ex.: acupuntura, florais de Bach).

- **Formação acadêmica:** Discussão sobre divergências entre cursos de tecnólogos e formações tradicionais.
- **Logística das reuniões:** Proposta de enquête para definir periodicidade (semanal/quinzenal) e horários alternativos (tarde ou período noturno).
- **Administração:** Necessidade de envio de dados cadastrais das novas integrantes para aprovação em plenária.
- **Sistema Sispad:** Limite de 24 solicitações de ajuda de custo por mês; lista de presença será gerida pela secretaria.
- **Congresso:** Sugestão de reuniões específicas da comissão de saúde.
- **Carga de trabalho e cuidados paliativos:** Relatos de casos críticos e interesse em especialização na área.

## 3. PRÓXIMAS ETAPAS

[Fausto Geantomasse] criar enquetes para definir periodicidade e horários das reuniões.

[Daniela Dani] compartilhar link de podcast sobre constelação familiar e agendar reunião do grupo de cuidados paliativos.

[Ana Paula Café] enviar dados cadastrais (RG, CPF, CRP, dados bancários).

[Fausto Geantomasse] encaminhar aprovação cadastral na plenária e enviar materiais de acesso ao sistema.

[Fausto Geantomasse] encaminhar lista de presença para Daniela Dani.

## 4. ENCERRAMENTO

A reunião foi encerrada com o compromisso de publicação da enquête para definição da agenda.

Próximo encontro previsto para a semana seguinte.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martins Geantomasse, Conselheira(o) Suplente**, em 19/08/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3026007** e o código CRC **6E327018**.